CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pompeia/SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Lei Municipal 1514/93 – Lei Federal 8.069/90
. Av Benjamin Constant, nº488 – B. Flandria – Pompéia/SP- - ☎ (14) 3452-4888

À Secretaria.
Pompeia,
23/11/2023
Presidente

ATA nº 127
Reunião Ordinária

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e convidados/convidadas na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Benjamin Constant, nº 488, Flândria, CEP 17.582-150, Pompeia, Estado de São Paulo, para deliberam sobre a pauta, a Presidente Sra. Cristiane Escorce, agradeceu a presença dos presentes e iniciou os trabalhos da pauta, passando a palavra a conselheira Sra. Graziele Cristina Martins da Silva que solicitou a leitura do ofício 23/2023 CMDCA e a resposta do Conselho Tutelar trazida em ofício 133/2023 que decidiu pelo indeferimento para responder o documento mencionado acima, em continuidade a conselheira sugeriu que o Conselho Tutelar fizesse uma revisão do oficio 133/2023, haja visto que o mesmo foi respondido de forma desrespeitosa aos conselheiros/conselheiras do CMDCA e o entendimento do Conselho Tutelar que o CMDCA só dá suporte não procede, pois embora tenham autonomia, as decisão do Conselho Tutelar precisam ser feitas pelo colegiado do mesmo, que são relativas aos atendimentos sobre violações ou suspeitas de violações dos direitos das crianças e adolescentes conforme preceitua o ECA. Contudo o CMDCA atua garantindo o respeito aos direitos das crianças e adolescentes, portanto é órgão deliberativo. De outro lado CMDCA cuida de todo o Processo da escolha dos conselheiros/conselheiras tutelares, sempre respeitando a hierarquia, as determinações de políticas públicas advindas da Administração Pública, as normas do RH, que as bases dos relatórios do Conselho Tutelar, norteiam os trabalhos deste público. A conselheira Graziele, esclareceu que há necessidade do CMDCA analisar mensalmente as planilhas de ponto, relatório de trabalho, utilização do veículo com datas/horas, sendo notório o não questionamento das deliberações que compete ao Conselho Tutelar na questão do sigilo aos casos. Assim, é de suma importância a resposta de todos os ofícios do CMDCA ao conselho Tutelar, pois são analisadas e registradas para possíveis consultas. Em sequência, o CMDCA novamente solicitou ao Conselho Tutelar as informações sobre os tamanhos dos uniformes para as conselheiras presentes, visto que as mesmas informaram ser de urgência a confecção do uniforme. Dando continuidade, o CMDCA solicitou novamente ao Conselho Tutelar a entrega da Proposta de renovação do Regimento Interno do próprio Conselho para apreciação do CMDCA, onde o mesmo é para ser entregue na Secretaria da Casa dos Conselhos. A Presidente informou que o curso de **capacitação dos conselheiros será no dia 05.12.2023 das 8:00 as 12:00hrs,** local – Secretaria da Educação. **A posse das conselheiras/conselheiros, será no dia 10.01.2024, as 08h30min**, na sede da Câmara Municipal de Pompeia/SP. Por fim, o convidado Presidente o Conselho de Trânsito e do Idoso, SR. João Parpinelli, agradeceu a oportunidade da palavra trazendo o quanto o CMDCA é importante para a cidade de Pompéia, que acompanha os trabalhos deste Conselho visto pela sociedade como responsável e garantidor dos direitos da Criança e Adolescente. A Vanessa Luengo, aprovada em concurso do Conselho Tutelar, entregou o requerimento a ser analisado pelo CMDCA para flexibilidade da carga horária de trabalho, pois a mesma, conforme comprovado por laudo médico, tem um filho de 4 anos que necessita de auxílio maternal em condição diária. O CMDCA, solicitou a dispensa das conselheiras pois iriam tratar de assunto internos e após foi discutido quais os temas relevantes para a capacitação das conselheiras/conselheiros. Não havendo mais nada para ser tratado em reunião ordinária, deu-se por encerrada e eu Cristiane Teotônio Lopes, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata, que vai por mim e pela presidente do CMDCA, assinada. Pompeia/SP, 23 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
14/12/2023
Recebido

Cristiane Escorce.
Presidente CMDCA

Cristiane Teotônio Lopes.
Secretária "ad hoc"